



INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS

QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATO Nº 791

CONTRATANTE: Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês –
Unidade de Reabilitação Lucy Montoro

CONTRATADA: General Rent a Car Locadora Eireli

OBJETO: Contrato a locação de 1 (um) veículo leve para até cinco passageiros e pequenas cargas, tipo Clio, Celta ou Logan Sedan 1.0 ou similar, incluindo combustível e lubrificante até 3.500 km (três mil e quinhentos quilômetros) por mês, manutenção preventiva e corretiva, seguro, com motorista portando sistema de comunicação à distância (celular ou similar).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 meses a partir de 01/03/2016

DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL: 28/02/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor de R\$ 7.550,00 pela locação do veículo Clio ou Celta incluindo combustível até 3.500 km e pela prestação dos serviços do motorista. A partir do mês de abril de 2016, pagará o valor de R\$ 8.450,00 pela locação do veículo Logan Sedan incluindo combustível até 3.500 km e pela prestação dos serviços do motorista. Para o quilometro excedente, o valor pago será de R\$ 0,95 e R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para a hora extra do motorista.

DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO: 1) Quadro das cotações – Resumo Propostas Comerciais 2) Propostas Comerciais; 3) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ; 4) Contrato Social da Empresa; 5) Consulta Nacional de Protesto; 6) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 7) Cadin Estadual; 8) Cadin Municipal; 9) Situação de Regularidade do Empregador – FGTS; 10) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 11) Certidão de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÕES: Documentos regularizados em consonância com o Regimento de Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

Gustavo Frágoso Nardi
Gerente de Suprimentos e Logística
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Departamento de Contratos - IRSSL

RESUMO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROJETO BÁSICO - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA

SERVIÇOS	EMPRESA: GENERAL RENT A CAR LOCADORA LTDA TOTAL GERAL: R\$ 8.450,00	EMPRESA: CAVALCATA TRANSPORTE, TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS TOTAL GERAL: R\$ 11.500,00 (30% DO VALOR PARA RESERVA DE VEÍCULO E 70% TRÊS DIAS ÚTEIS ANTES DO EVENTO)	EMPRESA: TRANSFER ONLINE - GESTÃO DE TRANSFER TOTAL GERAL: R\$ 12.750,00 (FATURADO NO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO)
VEÍCULO LEVE PARA ATÉ CINCO PASSAGEIROS E PEQUENAS CARGAS, TIPO CLIO, CELTA OU LOGAN SEDAN 1.0 OU SIMILAR (MODELO A PARTIR DE 2015), COM 4 PORTAS, MOTOR 1.0 EM DIANTE E 5 MARCHAS, AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM, ASSOALHO REVESTIDO EM CARPETE E DISPOSITIVO "SEM PARAR".	LOGAN SEDAN/ 1.0 / 4 PORTAS/ AR- CONDICIONADO / VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS / EQUIPADO COM DISPOSITIVO "SEM PARAR".	SEDAN EXECUTIVO COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 3 PASSAGEIROS	SEDAN
MOTORISTA	SIM	SIM	SIM
VALOR EXCEDENTE KM	R\$ 0,95	R\$ 2,00	R\$ 2,10
VALOR EXCEDENTE HORA DO MOTORISTA	R\$ 24,00	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
FRANQUIA DIÁRIA	NÃO CONSTA	DIÁRIAS DE 10 HORAS FRANQUIA DE 80 KM, AS DIÁRIAS DE 8 HORAS 60 KM E AS DIÁRIAS DE 5 HORAS 50 KM	NÃO CONSTA
COMBUSTÍVEL	ATÉ 3.500 KM	ATÉ 3000 KM	ATÉ 3000 KM
HORA PARADA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	R\$ 37,00 (PARA TRASLADO, TOLERÂNCIA DE ATÉ 01 HORA DE ESPERA)
LAVAGEM DO VEÍCULO	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
CARGA HORÁRIA MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	DIÁRIAS DE 10, 8 E 5 HORAS	198 HORAS MENSAIS

CONDIÇÕES

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	NÃO CONSTA	DESPESAS EXTRAS E DE ESTACIONAMENTO SERÃO COBRADAS EM FATURA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	NÃO CONSTA
SEGURO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS DE, NO MÍNIMO, R\$ 50.000,00	CONSTA SEGURO, MAS SEM ESPECIFICAÇÃO DE VALORES	CONSTA SEGURO, MAS SEM ESPECIFICAÇÃO DE VALORES	NÃO CONSTA
SEGURO DANOS PESSOAIS PARA TERCEIROS DE, NO MÍNIMO, R\$ 50.000,00	CONSTA SEGURO, MAS SEM ESPECIFICAÇÃO DE VALORES	CONSTA SEGURO, MAS SEM ESPECIFICAÇÃO DE VALORES	NÃO CONSTA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA	NÃO CONSTA	DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	NÃO CONSTA
VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E EM HORÁRIO NOTURNO	ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO 24 HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO.	NAS VIAGENS COM PERNOITE, A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, BEM COMO VIAGENS PARA OS MUNICÍPIOS DO LITORAL SUL DE SÃO PAULO, DEVERÃO SER SOLICITADAS AUTORIZAÇÃO COM QUATRO DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE, CADA MUNICÍPIO, TERÁ QUE PAGAR TAXA PARA LIBERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.	NÃO CONSTA
OBSERVAÇÕES			SUJEITO A COBRANÇA DE "NO SHOW" EM CASO DE CANCELAMENTO DE QUALQUER ITEM CONTRATADO, APÓS ACEITE DA PROPOSTA.

COMPRATOS
RSSL



www.generalrentacar.com.br

General rent a car locadora ltda
CNPJ: 01.325.017/0001-81.
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 2.488.218-6
Tel.: 011 77505332 / augusto@generalrentacar.com.br
Endereço: Rua Américo Brasiliense 1490 cj 61 cep. 04715-002

São Paulo, 23 de novembro de 2015.

A
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS
Att. BRUNA CÂNDIDO

Ref. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

ÍTEM	QTDE CARRO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIT.	PREÇO
01	01	- Veículo, Clio OK ou Celta OK, ano 2015/16, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, com 3.500 kms livres de combustível, equipado com dispositivo "Sem Parar".	R\$ 7.850,00	
02	01	- Veículo, Logan sedan OK, ano 2015/16, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, com 3.500 Kms livres de combustível, equipado com dispositivo "Sem Parar". *Cor a escolher. - Dias da semana: Segunda a sexta; - Horário: Segunda a quinta – 08h às 18h. Sexta – 08h às 17h.	R\$ 8.750,00	R\$

PREÇO TOTAL	R\$ 0,00
--------------------	-----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

• Incluso no valor.	• Veículo. • Motorista, 8 horas diárias, registrado em regime CLT. • Seguro do Veículo, terceiros, danos materiais e pessoais sem franquia. • Taxas.
• Não incluso.	• Horas extras, estacionamentos, pedágios, pernoites e km excedente a 3.500 kms, consumo "Sem Parar" e refeição do motorista após as 19h:00
• Hora extra	• R\$ 24,00
• Refeição extra	• R\$ 30,00
• Km extra	• R\$ 0,95
• Sem Parar	• Acréscimo de 18% sobre valor a ser reembolsado.
• Prazo contrato	• Mínimo 18 meses.
• Assistência ao usuário.	• Prestamos assist. ao usuário 24 horas por dia, inclusive Sábado, Domingo e feriado.
• Forma de pagamento.	• Mensal.
• Validade desta proposta.	• 30 dias

Cordialmente,
Augusto Matos

**CONTRATOS
IRSS**



Nome Evento: Sirio
Número da Cotação: 693
Cotação Gerada em: 18/02/2016 17:56
Empresa Solicitante: Instituto de Responsabilidade Social
Responsável: Sirio Libanês
Agência: Bruna
Contato Agência:
Quantidade de
Participantes: 1

Atendendo solicitação, segue proposta e condições para a prestação de serviço de mobilidade corporativa:

Fornecedor Homologado: Transferonline Respondida em: 18/02/2016 18:07

Dt.Início	Dt.Final	Serviço	Descrição	Qtd	Produto	Vr.Unitário	Total	KM Excedente	Hora Parada	Franquia Hora	Franquia KM	Atendimento
18/02/2016	18/02/2016	Meia Diária	Veículo sedan a disposição de Seg a Sexta das 08:00 as 17:00 com 01:15 para almoço e descanso.	1	Sedan	12750,00	12750,00	2,10	37,00	09:00	3000	Próprio

Observações

*Despesas com estacionamento e pedágios não inclusas; *Veículo sedan, motorista mono, franquia de horas mensais de 198 horas, até 3000 km de franquia, despesas com alimentação e combustível inclusas;

Condições para contratação:

- Para traslados, tolerância de até 01 hora de espera.
- Valores comissionados em 0 % somente para os serviços de transporte, adicionais como coordenação, despesas extras e taxa de serviço não incidem como pagamento de comissão.
- No valor total está incluso a taxa de serviço de 5%. Para serviços adicionais, a mesma taxa será adicionada.
- Faturado após o término do serviço ou através de qualquer cartão de crédito no início da contratação.
- Proposta válida por 30 dias a partir da data da emissão.
- Confirmação de disponibilidade dos veículos, apenas após o aceite da proposta.
- Sujeito à cobrança de "no show" em caso de cancelamento de qualquer item contratado, após aceite da proposta.
- Despesas extras e de estacionamento serão cobradas em fatura. A não autorização de extras deve ser previamente documentada.

Atenciosamente,

transfer
GESTÃO DE TRANSFER

Fernando Silva
Tel (11) 5102-3892 (11) 99644-3139
fernando@transferonline.com.br

www.transferonline.com.br

CONTRATO
IRSS

Larissa Leris Dias

De: Jonas Caetano - Cavalcatta Transportes <jonas@cavalcatta.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 09:42
Para: Bruna da Silva Candido
Assunto: RES: Cotação #4014 - 18/02/2016 17:25

Ok, aguardo.

Att,



Obs.:

- Os orçamentos enviados por nós, poderão sofrer alteração devido a disponibilidade do veículo no momento da reserva. Pedimos que façam o quanto antes para a garantia do valor mais baixo.
- As viagens destinadas aos Municípios do Litoral de São Paulo e Rio de Janeiro, será preciso solicitando autorização para que os veículos de transporte coletivo de passageiros possam circular em suas vias. Essa autorização é solicitada e paga pelo contratante, pois cada município tem um valor diferenciado para a liberação da autorização. Os veículo só poderão sair de seus locais de origem com a autorização em mãos. Para pedir a autorização, o contratante devera entrar em contato com a Secretaria de Turismo do Município que for realizar a viagem.

De: Bruna da Silva Candido [mailto:bruna.scandido@hsl.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 09:42
Para: Jonas Caetano - Cavalcatta Transportes
Assunto: RES: Cotação #4014 - 18/02/2016 17:25

Está sim Jonas!

Atenciosamente,

Bruna Cândido
Telefone: 3394-5736
E-mail: bruna.scandido@hsl.org.br
Departamento de Contratos



SÍRIO-LIBANÊS

De: Jonas Caetano - Cavalcatta Transportes [mailto:jonas@cavalcatta.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 09:41
Para: Bruna da Silva Candido
Assunto: RES: Cotação #4014 - 18/02/2016 17:25

Bom dia!

Ok, Bruna, fico no aguardo.

A cotação está correta para os parâmetros exigidos?

Att,



Jonas Caetano.:

11 5631.3479 / 4135 1164
11 99623.9816 (WhatsApp)
11 96911.5788
www.cavalcatta.com.br

Obs.:

- Os orçamentos enviados por nós, poderão sofrer alteração devido a disponibilidade do veículo no momento da reserva. Pedimos que façam o quanto antes para a garantia do valor mais baixo.
- As viagens destinadas aos Municípios do Litoral de São Paulo e Rio de Janeiro, será preciso solicitando autorização para que os veículos de transporte coletivo de passageiros possam circular em suas vias. Essa autorização é solicitada e paga pelo contratante, pois cada município tem um valor diferenciado para a liberação da autorização. Os veículo só poderão sair de seus locais de origem com a autorização em mãos. Para pedir a autorização, o contratante devera entrar em contato com a Secretaria de Turismo do Município que for realizar a viagem.

De: Bruna da Silva Candido [<mailto:bruna.scandido@hsl.org.br>]

Enviada em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 09:40

Para: Jonas Caetano

Assunto: RES: Cotação #4014 - 18/02/2016 17:25

Bom dia Jonas!

Agradeço o breve retorno, tão logo obtivermos uma resposta lhe posicionaremos.

Atenciosamente,

Bruna Cândido

Telefone:3394-5736

E-mail: bruna.scandido@hsl.org.br

Departamento de Contratos



SÍRIO-LIBANÊS

De: Jonas Caetano [<mailto:jonas@cavalcatta.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 17:26

Para: Bruna da Silva Candido

Assunto: Cotação #4014 - 18/02/2016 17:25

Sr.(a) Bruna Cândido, conforme solicitado, segue cotação abaixo.

Cotação # 4014

Serviço #10902

Serviço	Veículo	Origem	Destino	Início	Término	Pax.	Bag.	Valor
---------	---------	--------	---------	--------	---------	------	------	-------

Diária	Carro	VEÍCULO MENSAL A DISPOSIÇÃO	VEÍCULO MENSAL A DISPOSIÇÃO	19/02/2016 08:00	17/03/2016 17:00	5	Sim	RS 11500.00
--------	-------	-----------------------------	-----------------------------	------------------	------------------	---	-----	----------------

Valor do serviço: R\$ 11.500,00

Observações:

** VALOR COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA. 1 - OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo leve para até cinco passageiros e pequenas cargas, incluindo combustível até 3.000 km (três mil quilômetros), manutenção preventiva e corretiva, seguro, com motorista portando sistema de comunicação à distância (celular ou similar) para uso das Unidades do IRSSL. A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica sujeita a manutenção do contrato de gestão firmado, pela CONTRATANTE com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde de São Paulo, para a gestão de Unidade de Saúde. 2 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: 2.1 - O veículo locado, cuja cópia da documentação deverá estar em nome da CONTRATADA, ainda que este seja arrendatário do bem, deverá ter as seguintes características: 2.1.1 - Veículo leve para até 05 (cinco) passageiros e pequenas cargas; 2.1.2 - Modelo a partir de 2012; 2.1.3 - 04 (quatro) portas laterais; 2.1.4 - Motor 1.4 em diante e 05 (cinco) marchas; 2.1.5 - Ar condicionado; 2.1.6 - Todos os equipamentos obrigatórios por lei; 2.1.7 - Rádio AM/FM e 2.1.8 - Assolho revestido em carpete. ** DE MAIS INFORMAÇÕES SÃO CONFORME PROJETO BÁSICO.

Valor total da cotação: R\$ 11.500,00

Condições Gerais:

**** NAS VIAGENS COM PERNOITE, A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO(S) MOTORISTA(S) SERÃO POR CONTA DO CONTRATANTE. ****

**** A GARANTIA DO VALOR DESTES ORÇAMENTOS, SÓ SE DARÁ COM A DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO E PAGAMENTO DOS 30% DE RESERVA. PEDIMOS QUE SEJA RESERVADO O QUANTO ANTES. ****

ESSA COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS.

Veículos:

- Sedan executivo com ar condicionado, seguro individual de passageiros e capacidade para **03 passageiros.**

- Van executiva com ar condicionado, seguro individual de passageiros e capacidade para **15 passageiros.**

- Micro ônibus executivo com ar condicionado, bancos reclináveis, geladeira, seguro individual de passageiros e capacidade para **26 passageiros.**

- Ônibus executivo com ar condicionado, bancos reclináveis, geladeira, wc, seguro individual de passageiros e capacidade para **46 passageiros.**

- A reserva só será efetivada com o depósito de 30% (Via Boleto Bancário) do valor do serviço e os 70% (Via Boleto Bancário) restante do valor, deverá ser pago com três dias úteis de antecedência ao evento. Não garantimos a disponibilidade do veículo sem os pagamentos. Salvo nos casos de acordo na contratação.

Formas de Pagamento: Pagamento será 30% na confirmação de reserva e 70% três dias úteis antes do evento, através de Boleto Bancários.

Obs:

- Em caso de problemas mecânicos, o veículo será substituído sem ônus para o contratante, sendo que a demora poderá variar conforme disponibilidade de veículo, tendo um mínimo de 3 horas.

- Passado às horas contratadas, será cobrado 13% do valor da diária por hora extra.

- Os serviços prestados pela Cavalcatta Transportes, poderão ser feitos com veículo próprios ou

de terceiros, sem aviso prévio, mantendo a mesma qualidade de serviço e responsabilidade.

- As diárias de 10 horas terá uma franquia de 80 km, as diárias de 08 horas terá uma franquia de 60 km e a diária de 5 horas terá uma franquia de 50 km. Passado esse franquia, será cobrado R\$ 2,00 por km excedido em Carro Executivo, R\$ 2,50 por km excedido em Van, R\$ 4,00 em Micro ônibus e R\$ 5,00 para Ônibus.

- Viagens para os municípios do Litoral Sul de São Paulo, estão solicitando autorização com quatro dias úteis de antecedência. Sendo que, cada município, terá que pagar taxa para liberação da autorização.

- A disposição para ônibus e micro ônibus contemplam em levar, aguardar e retornar para o endereço de origem. O veículo não ficará circulando pela cidade, a não ser que seja informado com antecedência.

- VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, OS MOTORISTAS NÃO TEM CONDIÇÕES DE FAZER RECEPTIVO NO AEROPORTO, TENDO ASSIM QUE CONTRATAR UMA PESSOA PARA TAL, OU QUE O PASSAGEIROS RESPONSÁVEL LIGUE PARA O MOTORISTA E PEÇA PARA ELE ENCOSTAR COM O VEÍCULO.

- OS VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, NÃO CIRCULAM EM ESTRADAS DE TERRA QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA TRAFEGAR.

- OS VEÍCULOS NÃO POSSUEM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DEIXAREM PERTENCES DE VALOR DETRO DELES, PEDIMOS QUE CADA PASSAGEIRO CUIDEM DE SEUS PERTENCES E OS LEVEM CONSIGO QUANDO O VEÍCULO ESTIVER ESTACIONADO. E O MOTORISTA NÃO É OU SERÁ RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DOS PERTENCES, SENDO DE INTEIRA RESPNSABILIDADE DO PASSAGEIRO.

-->

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio-Libanês é uma Instituição Filantrópica Brasileira que desenvolve ações integradas de assistência social, de saúde, de ensino e de pesquisa.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio-Libanês é uma Instituição Filantrópica Brasileira que desenvolve ações integradas de assistência social, de saúde, de ensino e de pesquisa.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.325.017/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1996
NOME EMPRESARIAL GENERAL RENT A CAR LOCADORA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENERAL RENT A CAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R AMERICO BRASILENSE	NÚMERO 1490	COMPLEMENTO CONJ 61
CEP 04.715-002	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALAN-SET@BALAN-SET.COM.BR	TELEFONE (11) 2802-7263 / (11) 2802-7203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/02/2016** às **13:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2016

CONTRATOS
IRSS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GENERAL RENT A CAR LOCADORA - EIRELI

CNPJ: 01.325.017/0001-81
NIRE: 35.600.115.053

JOAQUIM AUGUSTO RAMOS DE MATOS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido a 02/01/1958, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.813-3SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 953.043.988-15, domiciliado à Rua Martins Fontes nº 268 - Apto. 304 - Centro - Cep: 01050-000 - São Paulo - SP.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sede à Rua da Consolação nº: 319 - Loja 31 - Consolação - CEP: 01301-000 - São Paulo - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35.600.115.053 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.325.017/0001-81, altera o Contrato Social da EIRELI conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O Titular altera o endereço e domicílio fiscal da EIRELI para:

Rua Américo Brasiliense nº 1.490 - Cj 61 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-002 - São Paulo - SP.

Cláusula 2ª - As demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO SOCIAL** não abrangidas pela presente **ALTERAÇÃO**, permanecem em pleno vigor, e fica assim consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GENERAL RENT A CAR LOCADORA - EIRELI

JOAQUIM AUGUSTO RAMOS DE MATOS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido a 02/01/1958, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.813-3SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 953.043.988-15, domiciliado à Rua Martins Fontes nº 268 - Apto. 304 - Centro - CEP: 01050-000 - São Paulo - SP. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A EIRELI atua sob o nome empresarial **GENERAL RENT A CAR LOCADORA EIRELI**, com sede social à Rua Américo Brasiliense nº 1.490 - Cj 61 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-002 - São Paulo - SP.
Podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª - O objeto Social da EIRELI é: **Locação de Veículos com ou sem condutor.**

DUPLICATA

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade, pelo Titular Joaquim Augusto Ramos De Matos.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da EIRELI é exercida por seu titular Joaquim Augusto Ramos De Matos, que será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único - O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, cujo valor não poderá exceder ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - A EIRELI poderá levantar balanços em períodos menores e declarar, dividendos à conta de lucros acumulados acaso existentes, observadas as limitações legais aplicáveis e desde que não prejudiquem os compromissos sociais da empresa.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando necessário.

Cláusula 8ª – Falecendo o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

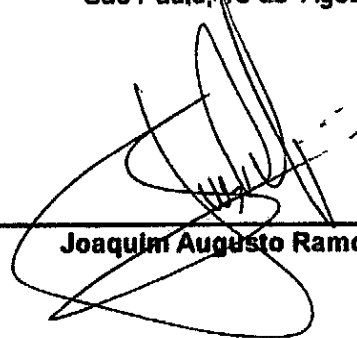
Cláusula 9ª – O Administrador, declara, sob as penas da Lei:

- Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.


JUCESP

Cláusula 10ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 13 de Agosto de 2012

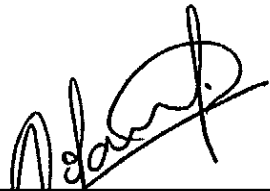


Joaquim Augusto Ramos De Matos

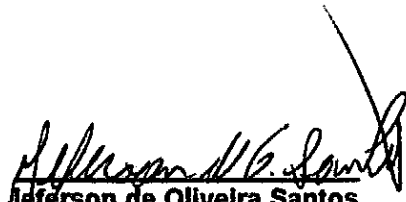


Visto do Advogado
Adriana Sponchiado
OAB/SP 294.872

Testemunhas



Andréia Rainer Constantino
RG nº 28.126.962-2 SSP/SP
CPF(MF) 894.415.086-91



Jefferson de Oliveira Santos
RG nº 48.084.915-8 SSP/SP
CPF(MF) 413.091.988-10



25 SET. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 420.880/12-4
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP



CONTRATOS
IRSS



CONSULTA NACIONAL DE PROTESTO

As informações a seguir referem-se apenas a pesquisa, não tendo validade como cer

CNPJ : 01.325.017*

* Consulta realizada somente pela raiz do CNPJ. Os protestos das filiais serão relacionados caso sejam encontrados.

Não constam protestos por falta de pagamento nos tabelionatos participantes da pesquisa (para saber quais tabelionatos participam da pesquisa, clicar no ícone do Estado):

ACRE Não constam protestos.	Amapá Não constam protestos.	Amazonas Não constam protestos.	Bahia Não constam protestos.	Ceará Não constam protestos.
Distrito Federal Não constam protestos.	Espírito Santo Não constam protestos.	Goiás Não constam protestos.	Maranhão Não constam protestos.	Mato Grosso Não constam protestos.
Mato G. do Sul Não constam protestos.	Minas Gerais Não constam protestos.	Paraná Não constam protestos.	Paraíba Não constam protestos.	Pará Não constam protestos.
Pernambuco Não constam protestos.	Piauí Não constam protestos.	Rio de Janeiro Não constam protestos.	Rio G. do Norte Não constam protestos.	Rio G. do Sul Não constam protestos.
Rondônia Não constam protestos.	Santa Catarina Não constam protestos.	Sergipe Não constam protestos.	São Paulo Não constam protestos.	Tocantins Não constam protestos.

Fale conosco

[Voltar](#)

IEPTB-ER - Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil © 2016 Todos os direitos

CONTRATOS
IRSS/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENERAL RENT A CAR LOCADORA - EIRELI
CNPJ: 01.325.017/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:12:52 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: **B19A.E865.4C0D.BAAE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATOS
 IRSS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 01.325.017/0001-81

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 28/02/2016 às 16:43:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 915210E7.0A603254.CCE2FF51.41DD2549

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATOS
IRSSL**

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01325017/0001-81
Razão Social: GENERAL RENT A CAR LOCADORA EIRELI
Nome Fantasia: GENERAL RENT A CAR
Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 1490 CONJ 61 / CHACARA SANTO ANTON / SAO PAULO / SP / 4715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021904525615751641

Informação obtida em 28/02/2016, às 16:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


CONTRATOS
IRSS

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01325017000181
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos <input type="button" value="v"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/02/2016 16:47:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01325017000181

Página 1/1

ATENÇÃO

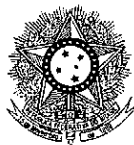
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



CONTRATOS
IRSS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENERAL RENT A CAR LOCADORA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.325.017/0001-81

Certidão nº: 130117162/2017

Expedição: 06/06/2017, às 15:04:15

Validade: 02/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERAL RENT A CAR LOCADORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.325.017/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.